



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2018

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para
Contratação por Prazo Determinado.**

Diocelio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número **de 06 vagas**, por prazo determinado para desempenhar funções de **Professor – Anos Finais - Geografia - 02 vagas**, sendo 01 para atuar na E.M.E.F. Alberto Cunha e 01 para atuar na E.M.E.F. José Pinto Martins, **Professor – Anos Finais – Ciências – 01 vaga**, para atuar nas E.M.E.F. Alberto Cunha e José Pinto Martins, **Professor – Anos Iniciais – 03 vagas**, sendo 01 vaga para atuar na E.M.E.F. Alberto Cunha para o 5º Ano no turno da manhã e 01 vaga para atuar na E.M.E.F. Alberto Cunha e Barão do Rio Branco em turnos alternados manhã e tarde e 01 vaga para atuar na E.M.E.F. Maria Luiza Oliveira no turno da manhã, lotados na SMECD; com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 229 e 232 da Lei Municipal nº 041/1990, § Único, artigos 2º a 3º da Lei Municipal nº 222/1994, Lei Municipal nº 529/2000, **Lei Municipal nº 2.107/2018**, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.180/2010 de 20/12/2010.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 11.930/2018 de 08/02/2018**.
- 1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- 1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, antes do encerramento das inscrições.
- 1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Morro Redondo e em caráter meramente informativo em meio eletrônico no site www.morroredondo.rs.gov.br.
- 1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2018

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.107/2018 de 06/02/2018, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.2 CARGO DE PROFESSOR:

Disciplina de Geografia

Carga horária semanal: 16 horas – E.M.E.F. Alberto Cunha

13 horas – E.M.E.F. José Pinto Martins

Disciplina de Ciências

Carga horária semanal: 16 horas – E.M.E.F. Alberto Cunha e José Pinto Martins

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Carga horária de 20 horas semanais – E.M.E.F. Alberto Cunha e Maria Luiza Oliveira

2.2.1 ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) **Descrição Analítica:** Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.2.2 REQUISITOS:

Instrução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2018

- a) Formação em curso superior de graduação, licenciatura plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nos **anos finais do Ensino Fundamental**.
- b) Formação em curso superior de graduação, licenciatura plena com habilitação específica, ou normal superior, para o exercício da docência nos **anos iniciais do Ensino Fundamental**
- c) Idade mínima: 18 anos.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 1.278,08 (mil duzentos e setenta e oito reais e oito centavos)** para o cargo de Professor – **16 horas semanais**, **R\$ 1.038,44 (mil e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** para o cargo de Professor – **13 horas semanais** e **R\$ 1.597,61 (mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)** para o cargo de professor – **20 horas semanais**, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais contidas na Legislação específica:

2.3.2 Os contratados serão de natureza administrativa ficando assegurados os direitos constantes no artigo 232 da Lei Municipal 041/1990;

2.3.3 Vale Alimentação, Lei Municipal nº 1.364/2007 e Decreto nº 4.404/2018;

2.3.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 125 a 126 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Avenida dos Pinhais, nº 53, junto ao Departamento de Pessoal, no período compreendido entre **15/02/2018 a 21/02/2018, no horário das 09:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2018

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

1º Fase – Análise da ficha de inscrição e documentação em caráter eliminatório.

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, **o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e Assinada, anexo IV, deste Edital.

4.1.2 Original e cópia de Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.1.4 Prova de quitação das obrigações militares, quando exigido.

4.1.5 Prova de quitação eleitorais.

4.1.6 Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de original e cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo

4.1.7 Comprovante de residência em que conste o domicílio do candidato.

4.1.8 01 (uma) foto 3 x 4, recente

4.1.9 Idade Mínimo 18 anos.

4.1.10 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2018

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.5 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente na 2º fase que será a análise do currículo, definidas no presente edital, em caráter classificatório.

2º Fase – Análise de Currículo, em caráter classificatório.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizam o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2018

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

6.7 Cargo de Professor:

Especificação do título	Pontuação unitária por titulação	Nº Máximo de títulos	Pontuação máxima
<i>Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 08/02/2018, com carga horária mínima de 10 horas</i>	<i>1º item) 1,5 pontos até 10 horas</i>	<i>3 títulos por item, sendo: 1º) $1,5 \times 3 = 4,50$ 2º) $2,5 \times 3 = 7,50$ 3º) $3,5 \times 3 = 10,50$</i>	<i>22,50</i>
	<i>2º item) 2,5 pontos de 11 a 40 horas</i>		
	<i>3º item) 3,5 pontos de 41 horas em diante</i>		
<i>Aprovações em concurso público ou teste seletivo na área objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 08/02/2018</i>	<i>9,50 pontos, por cada evento</i>	<i>05</i>	<i>47,50</i>
<i>Certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior (qualquer área) – observar item 6.3 e 2.2.2</i>	<i>10</i>	<i>01</i>	<i>10,00</i>
<i>Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação (na área afim – objeto da seleção)</i>	<i>20</i>	<i>01</i>	<i>20,00</i>
Total de pontos			100,00

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em caráter meramente informativo no site www.morroredondo.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2018

8.1.2 Ser possibilitada vista dos currculos e documentos na presena da Comisso, permitindo-se anotaes.

8.1.3 Havendo a reconsiderao da deciso classificatria pela Comisso, o nome do candidato passar a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a deciso da Comisso, o recurso ser encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja deciso dever ser motivada.

9. CRTERIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrncia de empate em relao s notas recebidas por dois ou mais candidatos, ter preferncia na ordem classificatria, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avanada, dentre aqueles com idade igual ou superior a **sessenta anos**.

9.1.2 tiver obtido a maior pontuao em aprovaes em concurso ou teste seletivo, relativa ao cargo objeto da seleo, item 6.6, deste Edital.

9.1.3 sorteio em ato pblico.

9.1.4 O sorteio ocorrer em local e horrio previamente definido pela Comisso, na presena dos candidatos interessados, os quais sero convocados por telefone, correio eletrnico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da cincia do interessado.

9.1.5 A aplicao do critrio de desempate ser efetivada aps a anlise dos recursos e antes da publicao da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposio de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comisso encaminhar o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologao, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, ser lanado edital com a classificao geral dos candidatos aprovados, quando, ento passar a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIOES PARA A CONTRATAO TEMPORRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratao pelo Prefeito, ser convocado o primeiro colocado, para, no prazo de dois dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2018

prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 *Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;*

11.1.2 *Ter idade mínima de 18 anos;*

11.1.3 *Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.*

11.1.4 *Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.*

11.1.5 Comprovante de Escolaridade e demais requisitos conforme exigência mínima para o cargo.

11.2 *A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.*

11.3 *Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio (protocolo online, www.morroredondo.rs.gov.br) solicitar para passar para o final da lista dos classificados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.*

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, contado da data de homologação final.

11.5 *No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.*

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 *Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.*

12.2 *Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2018

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5 Faz parte integrante deste Edital, Anexo I – Cronograma, Anexo II Currículo, Anexo III – Análise de Títulos, Anexo IV – Ficha de Inscrição, Anexo V – Formulário de Recurso e Anexo VI – Documentação.

Morro Redondo, 08 de fevereiro de 2018.

Diocelio Jeckel
Prefeito Municipal

Vilson Oliveira dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2018

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
<i>Abertura das Inscrições (09:00-13:00) Segunda a Sexta-feira</i>	<i>5 dias</i>	15/02/2018 a 21/02/2018
<i>Publicação dos Inscritos, Análise dos currículos/ critério de desempate/ Divulgação Preliminar da Pontuação</i>	<i>1 dia</i>	22/02/2018
<i>Prazo para Recurso (online) (www.morroredondo.rs.gov.br)</i>	<i>1 dia</i>	23/02/2018
<i>Resultado Recursos e Homologação Final</i>	<i>1 dia</i>	26/02/2018
TOTAL	8 dias	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2018

ANEXO II – CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato.....

Filiação:(Pai)..... (Mãe)

Nacionalidade: Naturalidade:

Data de nascimento: / / Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:

Cadastro de Pessoa Física (CPF): Certificado Reservista:

Título de Eleitor: Nº Zona: Seção:

Endereço Residencial:

Município de: Estado:

Email:.....Tel:.....Cel:.....

FORMAÇÃO DO CANDIDATO

Curso/Graduação (exigência do cargo):.....

Certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior (qualquer área):

Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação (área afim, objeto da seleção):

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Participação em cursos de qualificação na área objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 08/02/2018, com carga horária de no mínimo 10 horas, conforme tabela, item 6.7. (anexar cópias dos certificados de conclusão).
.....
.....
.....

Aprovações em concurso público ou teste seletivo na área objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 08/02/2018: (anexar Edital de Homologação)
.....
.....

Morro Redondo, de fevereiro de 2018.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2018

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

Especificação do título	Pontuação unitária por titulação	Nº Máximo de títulos	Pontuação o máxima	Pontuação Preliminar	Pontuação Avaliada Comissão
<i>Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 08/02/2018, com carga horária mínima de 10 horas</i>		<i>3 títulos por item, sendo:</i>	22,50		
	<i>1º item) 1,5 pontos até 10 horas</i>	<i>1º) 1,5 x 3 = 4,50</i>			
	<i>2º item) 2,5 pontos de 11 a 40 horas</i>	<i>2º) 2,5 x 3 = 7,50</i>			
	<i>3º item) 3,5 pontos de 41 horas em diante</i>	<i>3º) 3,5 x 3 = 10,50</i>			
<i>Aprovações em concurso público ou teste seletivo na área objeto do PSS nos últimos 05 (cinco) anos anteriores a 08/02/2018</i>	<i>9,50 pontos, por cada evento</i>	05	47,50		
<i>Certificado de conclusão de Curso de Ensino Superior (qualquer área) – observar item 6.3 e 2.2.2</i>	10	01	10,00		
<i>Certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação (na área afim – objeto da seleção)</i>	20	01	20,00		
Total de pontos			100,00		

Morro Redondo, de fevereiro de 2018.

Assinatura do Candidato

Análise da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR – GEOGRAFIA – CIÊNCIAS E ANOS INICIAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO-RS

EDITAL Nº 001/2018

ANEXO IV

VIA DA PREFEITURA

1. Nº DA INSCRIÇÃO:	2. EDITAL	3. CARGO
	001/2018	Professor de:
4. NOME DO CANDIDATO:		
5. ENDEREÇO:		
6. DATA DE NASCIMENTO:		
7. RG:		8. CPF:
9. GRAU DE INSTRUÇÃO		
10. TELEFONE(s)		

REQUERIMENTO

O candidato acima qualificado requer sua inscrição para o processo seletivo público simplificado para preenchimento das vagas do cargo de Professor, através de Contrato Administrativo Temporário, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto nas Escolas Municipais, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.107/2018 e Edital 001/2018.

Morro Redondo, ___ de fevereiro de 2018.

Responsável pela Inscrição
Portaria nº 11.930/2018

Assinatura do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR – GEOGRAFIA, CIÊNCIAS E ANOS INICIAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO-RS

EDITAL Nº 001/2018

ANEXO IV

VIA DO CANDIDATO

1. Nº DA INSCRIÇÃO:	2. CARGO
	Professor de:
3. NOME DO CANDIDATO:	

O número da inscrição identifica o candidato, servindo o mesmo para a assinatura da ata de presença no dia da realização da inscrição, por isso guarde-o com cuidado.

Morro Redondo, ___ de fevereiro de 2018.

Responsável pela Inscrição
Portaria nº 11.930/2018

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2018

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Exmo. Sr.: Diocelio Jaeckel

Prefeito Municipal

Nome do Candidato/Inscrição:

.....

Cargo: PROFESSOR DE:

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() *Contra Indeferimento de Inscrição*

() *Contra Resultado de Títulos*

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária – Preencher em letra legível;

Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Em, de fevereiro de 2018.

**Assinatura do responsável
por receber o Formulário**

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2018

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

<i>Preencher a Ficha de Inscrição – Anexo IV</i>
<i>Original e Cópia de documento de identidade oficial com foto</i>
<i>Original e Cópia do CPF</i>
<i>Prova de quitação das obrigações militares quando exigido</i>
<i>Prova de quitação eleitoral quando exigido</i>
<i>Preencher o currículo profissional e apresentar original e cópia dos títulos – Anexo II</i>
<i>Original e cópia de comprovante de residência</i>
<i>01 foto 3 x 4, recente</i>
<i>Idade Mínima 18 anos</i>